



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mix Bahia 19 Anos: Essa história também é sua!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.051101/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: BOM JESUS Número: SN
Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000
CNPJ/MF nº: 25.085.828/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO LOGOS LTDA
Endereço: 01, QUADRA 06, CAJAZEIRAS V Número: 03 Complemento: CONJUNTO CAJAZEIRAS V
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41335-120
CNPJ/MF nº:01.532.633/0001-03

Razão Social: J. L. MERCADINHO LTDA
Endereço: ERNANI DE OLIVEIRA ROCHA Número: 2389
Bairro: CENTRO Município: SAO SEBASTIAO DO PASSE UF: BA CEP:43850-000
CNPJ/MF nº:08.686.843/0001-03

Razão Social: NOVO MIXX VAREJO LIMITADA
Endereço: VINTE E UM DE ABRIL Número: SN
Bairro: CIA I Município: SIMOES FILHO UF: BA CEP:43700-000
CNPJ/MF nº:45.528.071/0001-08

Razão Social: LUCIANO FIGUEIREDO MINIMERCADO EIRELI
Endereço: ALTO DA VILA PRAIANA Número: 143
Bairro: VILA PRAIANA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42705-370
CNPJ/MF nº:07.294.819/0001-58

Razão Social: SURPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: LUIZ TARQUINIO PONTES Número: 2292
Bairro: PITANGUEIRAS Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42700-130
CNPJ/MF nº:42.087.841/0002-09

Razão Social: SILVANIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS
Endereço: DA MELANCIA Número: 04 Complemento: LOJA
Bairro: LUIZ ANSELMO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40260-260
CNPJ/MF nº:30.020.167/0001-85

Razão Social: SUPERMERCADO J C LTDA
Endereço: LUIZ REGIS PACHECO Número: 315 Complemento: TERREO
Bairro: URUGUAI Município: SALVADOR UF: BA CEP:40451-360
CNPJ/MF nº:00.244.289/0001-94

Razão Social: LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: DOUTOR OSWALDO JOSE LEAL Número: 03
Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41311-368
CNPJ/MF nº:16.403.050/0001-50

Razão Social: MBJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: BA 099 ESTRADA DO COCO Número: 32
Bairro: BARRA DO JACUIPE (MONTE GORDO) Município: CAMACARI UF: BA CEP:42837-002
CNPJ/MF nº:24.094.217/0001-76

Razão Social: SS SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: PRINCIPAL DE AREMBEPE Número: S/N
Bairro: AREMBEPE Município: CAMACARI UF: BA CEP:42835-000
CNPJ/MF nº:29.123.209/0001-24

Razão Social: SC DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS
Endereço: SERGIO DE CARVALHO Número: 12 Complemento: LOJA A
Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40230-680
CNPJ/MF nº:30.020.167/0002-66

Razão Social: MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: BOM JESUS Número: SN

Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000
CNPJ/MF nº:25.085.828/0001-10

Razão Social:MIX CAMACARI LTDA
Endereço: COSTA PINTO Número: 113
Bairro: CENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-049
CNPJ/MF nº:56.343.813/0001-39

Razão Social:VAN MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: DESEMBARGADOR LINEU LAPA BARRETO Número: 18
Bairro: BOCA DO RIO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41705-100
CNPJ/MF nº:17.260.964/0001-71

Razão Social:C.D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: DA MANGUEIRA Número: 17 F Complemento: LOJA TERREO
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41620-600
CNPJ/MF nº:47.066.018/0001-50

Razão Social:RILZE SUPERMERCADO LTDA
Endereço: TIRADENTES Número: S/N Complemento: VILA DE ABRANTES
Bairro: ABRANTES Município: CAMACARI UF: BA CEP:42828-194
CNPJ/MF nº:21.009.087/0001-38

Razão Social:S.S.M SANTOS COMERCIAL LTDA
Endereço: JOSE JOAQUIM SEABRA Número: 375 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44002-000
CNPJ/MF nº:05.654.524/0001-10

Razão Social:FIGUEIREDOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: DAS GAIA Número: 1060
Bairro: ITINGA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42740-105
CNPJ/MF nº:04.832.314/0001-01

Razão Social:GMSR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: NOVA BRASILIA Número: S/N Complemento: QUADRA010 LOTE 0649
Bairro: CENTRO Município: ENTRE RIOS UF: BA CEP:48180-000
CNPJ/MF nº:45.645.085/0001-01

Razão Social:MERCERIA E PANIFICADORA IDEAL EIRELI
Endereço: 12 Número: 05 Complemento: QUADRA A FAZENDA GRANDE I
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41339-090
CNPJ/MF nº:13.585.930/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/08/2026 a 26/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/08/2026 a 17/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção: Sob o nome "Mix Bahia 19 Anos – Essa história também é sua!", válida no Estado da Bahia, no período de 07/08/2026 a 17/09/2026, com apuração no dia 26/09/2026, às 10h, realizada pelo MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, situada na Rua Senhor do Bonfim, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-852.

Somente serão válidas as notas fiscais de compras realizadas em cada loja participante durante o período da campanha (07/08/2026 a 17/09/2026), o que dará ao consumidor o direito de participar da promoção comercial.

A cada R\$ 70,00 (setenta reais) em compras e seus múltiplos, o consumidor receberá um cupom físico, que deverá ser preenchido com nome completo, CPF, endereço completo, bairro da loja e telefone, e depositado na urna de sorteio da loja onde a compra foi realizada. Serão sorteados:

- R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em certificados em barras de ouro
- R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em vales-compras, sendo dois vales de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por loja participante.

Caso o consumidor realize compra(s) em mais de uma loja Mix Bahia aderente à promoção, poderá concorrer ao prêmio vinculado a cada loja participante onde realizou a(s) compra(s).

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção o(s) cupom(s) rasurado(s) e xerocopiado(s), bem como aqueles que não sejam datados no período de vigência da promoção comercial.

A(s) nota(s) fiscal(is) de compra deverá(ão) ser mantida(s) em poder do participante, a(s) qual(is) poderá(ão) ser solicitada(s) para apresentação e retirada do prêmio.

A simples realização das compras nas lojas da Rede Mix Bahia Supermercados não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que o consumidor preencha o cupom emitido com seus dados e deposite na urna da loja onde realizou a compra.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu depósito, aceitam os referidos termos. O consumidor/participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

Todos os dados cadastrais, em cupons físicos, deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, a Mix Bahia S/A não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento desta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com a Mix Bahia pelo e-mail marketing@mixba.com.br

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir a(s) nota(s) fiscal(is) para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, a Mix Bahia S/A se reserva ao direito de consultar a loja emitente da(s) nota(s) fiscal(is) antes de entregar o prêmio ao contemplado. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) invalidada(s) para efeito de participação nesta promoção.

Os dados pessoais serão tratados pela Mix Bahia S/A, com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, especificamente previstas nos arts. 7º, incisos V e IX.

A Mix Bahia S/A, como controladora desses dados pessoais, aplicará medidas técnicas e organizativas voltadas à proteção dos dados e da privacidade.

A Mix Bahia S/A somente compartilhará os referidos dados com parceiros, exclusivamente, para o atingimento da finalidade para o qual foram coletados.

A Mix Bahia S/A não fará transferência internacional dos dados coletados por meio desta promoção.

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela Mix Bahia S/A para melhor conhecimento do seu público participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/09/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2026 00:01 a 17/09/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SENHOR DO BONFIM NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Monte Gordo BAIRRO: Monte Gordo

MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970

LOCAL DA APURAÇÃO: SUPERMERCADO - MIX BAHIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
40	Vales-compras na forma de "cupom" (sendo dois vale-compras contemplados por loja participante).	350,00	14.000,00	1
1	Certificado em Barras de Ouro	19.000,00	19.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
41	33.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será no dia 26/09/2026, às 10h, realizada na loja MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, situada na Rua Senhor do Bonfim, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-852, para a totalidade de prêmios, com divulgação dos ganhadores através do Instagram da rede e lojas participantes.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): O processo de apuração dar-se-á de forma manual e aleatória, mediante a extração sequencial e unitária dos cupons da urna. Cada elemento sorteável será submetido à validação imediata da comissão presencial e, uma vez constatada a sua conformidade com as regras estabelecidas, o respectivo titular será declarado contemplado.

Apuração: Os cupons físicos serão sorteados, inicialmente, para apuração dos vales-compras a serem premiados, que serão destinados por

sorteio em cada loja aderente, sendo 2 (dois) vales-compras no valor de R\$ 350,00 por loja aderente.

Finalizada essa etapa, todos os cupons retornarão para a urna geral, na qual será sorteado o prêmio principal da campanha – o certificado de barras de ouro no valor de R\$ 19.000,00 – promovido pela mandatária de forma geral aos consumidores participantes.

Da Extração de Suplentes: No ato da apuração, para cada prêmio previsto neste Regulamento, serão extraídos **03 (três) cupons**, os quais serão identificados de forma sequencial e cronológica como "1º Suplente", "2º Suplente" e "3º Suplente".

Os cupons/elementos suplentes guardarão mero direito de expectativa e serão acionados **exclusivamente** na hipótese de desclassificação, invalidação por descumprimento de regras ou impedimento legal do participante titular originalmente contemplado. A validação do suplente respeitará estritamente a ordem de sua extração, garantindo a entrega do prêmio e mitigando a necessidade de realização de um novo sorteio público.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que pertencerem a pessoas impedidas de participar; que não apresentarem dados suficientes à identificação do participante ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF e (ii) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da(s) nota(s) fiscal(is).

Não poderão participar da promoção funcionários da Mix Bahia S/A e das lojas aderentes.

As pessoas impedidas de participar, quando identificadas, bem como aquelas que de alguma maneira manipularem ou fraudarem as regras para participar da promoção, não terão direito à premiação.

Caso a identificação da irregularidade ocorra no momento da apuração, o cupom será desclassificado de imediato, procedendo-se à validação do **1º cupom suplente** extraído no ato e, na impossibilidade deste, dos subsequentes (2º e 3º suplentes), até que se obtenha um cupom válido.

Se a promotora receber denúncia ou constatar fraude em momento posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o ganhador titular não cumpriu os critérios de elegibilidade, este perderá imediatamente o direito ao prêmio após a devida comprovação. Nesta hipótese, o direito à premiação será transferido ao **1º suplente** (ou subsequentes, respeitando a ordem de extração), que passará pela mesma avaliação de conformidade.

Esgotadas as validações do participante titular e de todos os **03 (três) suplentes** sem que haja um ganhador regular, o valor do prêmio será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, não havendo, nesta situação extrema, a realização de um novo sorteio.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelas empresas mandatárias e aderentes, sem que isso traga qualquer tipo de ônus, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da apuração.

A divulgação dos ganhadores será realizada através do Instagram da rede e lojas participantes.

Os nomes dos contemplados serão divulgados nas redes sociais da Mix Bahia, no dia 28/09/2026 ou no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apuração. Os contemplados serão notificados em um prazo de 3 (três) dias úteis contados da apuração.

O contato com cada contemplado, desde já, resta autorizado e será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação, a Mix Bahia informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apuração.

Os prêmios serão entregues no mercado MixBahia ao qual o participante contemplado estiver vinculado, sendo de inteira responsabilidade do contemplado a retirada.

Relativo aos vales-compras, estes terão validade de 360 (trezentos e sessenta) dias para uso e consumo nas lojas participantes.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada sorteado deverá apresentar documento oficial com foto, sendo vedada apresentação de cópia autenticada, sendo certo que não será aceita a retirada do prêmio por terceiros.

Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Na hipótese de não haver processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento/retirada do prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71. A divulgação desta promoção dar-se-á através de Internet, assessoria de imprensa e o número do Certificado de Autorização constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições. Sendo assim, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Mix Bahia S/A para divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sendo que os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Mix Bahia S/A, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/MF – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/07/2026 às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KAX.IPE.EFV